



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CONTRATO Nº 15/2019

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: W&C ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de **CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS**, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento contratual pelo período de 05 (cinco) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2018.00000219-82

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2018

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 54.126,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e seis reais)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/no. Swift, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente Arnaldo Salvetti Palacio Junior, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Adm. e Financeira, Janaína de Souza Brito Novaes, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, Orlando Marotta Filho, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir designada simplesmente **SETEC**, e de outro lado a empresa **W&C ALIMENTOS EIRELI**, com sede na cidade de Estiva Gerbi/SP, na Av. Mario Zara, 2910, Lote 8, Quadra "A", Dist. Ind. Argino Mendes, CEP: 13.857-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.362.443/0001-86 e Inscrição Estadual nº 746.058.745.118, representada neste ato pelo Sócio, **Sr. Cristian Adriano da Costa**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 30.853.291 e inscrito no CPF sob nº 270.597.778-30, residente na Rua Benedito Pontes, 111, Jd Anhumas, CEP 13857-000, Estiva Gerbi/SP; doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e tudo mais que consta do processo administrativo epigrafado devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da **SETEC**, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** fornecerá **CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS**, nos quantitativos abaixo descritos, conforme Doc. 1966094, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I**, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do presente contrato, independentemente de sua transcrição”



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quantidade estimada mensal de 60 (sessenta) cestas básicas, totalizando uma quantidade estimada para o período de 05 (cinco) meses de 300 (trezentas) **Cestas Básicas de Alimentos**, para atender às necessidades dos Funcionários da Autarquia, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O total estimado no Parágrafo Primeiro será composto por quantidades de cestas básicas nº 2:

CESTA BÁSICA Nº 2					
Item	Descrição	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL PREÇO MÉDIO
1	CESTA BÁSICA Nº 2 (especificações conforme edital)	300	UNIDADE	R\$ 180,42	
VALOR ESTIMADO MENSAL PARA 60 CESTAS Nº 2					R\$ 10.825,20
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 300 CESTAS BÁSICAS Nº 2					R\$ 54.126,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de **05 (cinco) meses**, com início em **27 de novembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Nos valores propostos pela **CONTRATADA**, e anteriormente indicado, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente contrato, inclusive o frete, a carga e descarga, por conta e risco da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 54.126,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e seis reais)**, calculado de acordo com as informações constantes no Doc. nº 1966094 da Divisão de Recursos Humanos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, codificada sob nº. 01 04 122 2018 4109 33.90.30, 02 23 692 2018 4109 33.90.30, 03 23 692 2018 4109 33.90.30, 04 23 692 2018 4109 33.90.30, 05 23 692 2018 4109 33.90.30 e 06 23 692 2018 4109 33.90.30, suplementada se necessário.